



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

DECRETO Nº 010/2025

FIXA O CALENDÁRIO DE ARRECAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN FIXO) PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art.1º. O calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025, fica assim fixado:

a) Cota única 14/03/2025.

b) Parcelado em 8 vezes.

1ª Parcela: 14/03/2025.

2ª Parcela: 15/04/2025.

3ª Parcela: 15/05/2025.

4ª Parcela: 15/06/2025.

5ª Parcela: 15/07/2025.

6ª Parcela: 15/08/2025.

7ª Parcela: 15/09/2025.

8ª Parcela: 16/10/2025.

Art.2º. O calendário de arrecadação da Taxa de Fiscalização e/ou Renovação do Alvará para o exercício de 2025, fica assim fixado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

a) Cota única 14/03/2025.

b) Parcelado em 6 vezes.

1ª Parcela: 14/03/2025.

2ª Parcela: 15/04/2025.

3ª Parcela: 15/05/2025.

4ª Parcela: 15/06/2025.

5ª Parcela: 15/07/2025.

6ª Parcela: 15/08/2025.

Art.3º. O calendário de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo (ISSQN Fixo) para o exercício de 2025, fica assim fixado:

a) Cota única 14/03/2025.

b) Parcelado em 10 vezes.

1ª Parcela: 14/03/2025.

2ª Parcela: 15/04/2025.

3ª Parcela: 15/05/2025.

4ª Parcela: 15/06/2025.

5ª Parcela: 15/07/2025.

6ª Parcela: 15/08/2025.

7ª Parcela: 15/09/2025.

8ª Parcela: 16/10/2025.

9ª Parcela: 14/11/2025.

10ª Parcela: 15/12/2025.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.


LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 03/02/2025. Livro 45.